

Esta Proposição Entrou Em Tramitação  
Na Data De: 07/08/17

SANCIONADO COMO LEI Nº 2060/17  
DE 28/08/17


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Prefeito Municipal de Capelinha

  
Gedáivo Fernandes De Araújo  
Presidente / PMDB

Projeto de Lei 027 /2017.

Altera as Leis: 1.846 de 10 de Dezembro de 2013 e 1.878 de 11 de Junho de 2014 para declarar de interesse social os loteamentos "RESIDENCIAL JARDIM <sup>novad</sup> IMPERIAL" 08 e 10 "RESIDENCIAL ÁGUA SANTA"  
Por Unanimidade Dos Srs. Vereadores

  
Gedáivo Fernandes De Araújo  
Presidente / PMDB

O Povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL", aprovado pela Lei 1.846/2013 e o loteamento denominado "RESIDENCIAL ÁGUA SANTA", aprovado pela Lei 1.878/2014 são considerados de interesse social, nos termos das Leis nº 1746/2012 e 1.828/2013, que dispõem sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Capelinha

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 30 de Junho de 2017.

  
Tadeu Filipe Fernandes de Abreu  
Prefeito do Município de Capelinha/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELINHA  
Data 13/07/17 Hora 09:45  
Recebido por 